



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1313, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

(Projeto de Lei nº. 1333, de 01 de setembro de 2016 – do Executivo)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação, mediante acordo, Imóveis Urbanos e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de outubro de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, mediante acordo, imóveis urbanos, conforme descritos a seguir: a) uma área de 12.207 m² (doze mil duzentos e sete metros quadrados), correspondente a 1,2207 hectares, desmembrada da matrícula 805 CRI de Água Boa-MT; b) uma área de 2.143, 16 m², desmembrada da matrícula 1.212 CRI de Água Boa-MT, ambas de propriedade de Participações e Empreendimentos Vormsi Ltda., de acordo com os mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 2º - As áreas ora doadas são destinadas à abertura de Avenidas que dão acesso aos setores Araguaia Parque e Universitário e serão compensadas como área institucional em futuro loteamento a ser implantado no imóvel, ou seja, o volume de área ora doado será reduzido do percentual a ser destinado ao poder público em futuro loteamento a ser implantado pela proprietária do imóvel, em conformidade com a Lei Federal 6766/79 e a Lei Municipal 047/2009.

Art. 3º - Considera-se quitado o asfaltamento, implantado no perímetro do imóvel, correspondentes a: 863,92 m² no limite com a Rua 01; 1.432 m² no limite com a Avenida Universitária e 2.276,20 m² no limite com a Avenida Araguaia,

Art. 4º - As despesas decorrentes desta doação correrão por conta das dotações próprias, consignadas nos orçamentos de cada exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2016.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ OMA PICHETTI
Secretário Municipal de Administração